



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS – SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO CONTÁBIL Nº 084/2026-SCL

Processo SIGA n.º 00018/SEJUSP/2025

Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica nº 056/2025-SECCOMPRAS/AP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do CFA/PMAP no Município de Macapá/Ap.

Prezado Agente de Contratação,

1. OBJETIVOS

Este relatório tem por finalidade realizar a análise da qualificação econômico-financeira das empresas, com o objetivo de subsidiar a decisão da Administração quanto à habilitação, em conformidade com o Subitem 17.5 do Edital e os artigos 69 da Lei nº 14.133/2021 e 48 do Decreto nº 1.715/2023.

2. EMPRESA ANALISADA

- ELOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.544.102/0001-91

3. DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

- Certidão Falência/Recuperação Judicial – item 17.5.1 do Edital
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) – art. 69 da Lei nº 14.133/2021
- Balanço Patrimonial – item 17.5.3 do Edital e art. 69 da Lei nº 14.133/2021
- Declaração de análise dos índices econômico-financeiros – item 17.5.3 do Edital

A documentação apresentada foi submetida à verificação de autenticidade e analisada com o objetivo de aferir a situação econômico-financeira da empresa, bem como sua capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação com a Administração Pública.





4. ANÁLISE

Procedeu-se à análise dos índices econômico-financeiros extraídos dos balanços patrimoniais apresentados, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, conforme demonstrado na tabela a seguir:

- **ELOS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.544.102/0001-91**

Ano	Liquidez Geral (LG)	Solvência Geral (SG)	Liquidez Corrente (LC)
2023	3,80	5,00	3,72
2024	62,34	93,01	62,34

Os índices apurados apresentam valores superiores a 1 (um) em todos os exercícios analisados, indicando capacidade da empresa em honrar suas obrigações de curto e longo prazo, evidenciando adequada situação econômico-financeira, com satisfatórios níveis de liquidez e solvência.

Ressalta-se que, de acordo com os parâmetros usualmente adotados pela Administração Pública em processos licitatórios, índices superiores a 1 (um) indicam situação financeira satisfatória, atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

Observa-se elevação significativa dos índices no exercício de 2024, possivelmente decorrente da redução do passivo exigível ou aumento do ativo circulante, não configurando irregularidade contábil.

Quanto ao **patrimônio líquido mínimo exigido**, nos termos do subitem 17.5.4 do edital, verificou-se:

- Valor estimado da contratação: **R\$ 2.525.184,55**
- Patrimônio líquido mínimo exigido (5%): **R\$ 126.259,23**
- Patrimônio líquido declarado pela empresa:
 - 2023: **R\$ 2.754.424,70**
 - 2024: **R\$ 2.940.721,08.**

Verifica-se que, em ambos os exercícios, a empresa supera o requisito mínimo legal, apresentando **folga superior a 100%** em relação ao valor exigido, o que reforça a sua **solidez patrimonial**





5 CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada, esta Assessoria Contábil conclui que a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA**:

- Atende integralmente aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Edital e na Lei nº 14.133/2021;
- Apresenta índices de liquidez e solvência amplamente superiores aos parâmetros mínimos recomendados;
- Demonstra patrimônio líquido mais que suficiente para garantir a execução contratual.

Dessa forma, não há impedimentos à sua habilitação nesta etapa do processo licitatório.

Encaminha-se o presente relatório ao Agente de Contratação para conhecimento e adoção das providências cabíveis no âmbito do processo licitatório.

Macapá – AP, 11 de março de 2026.

Nelson Américo de Moraes
Contador - CRC. AP-001664/O-1
Decreto nº 2805 de 10 de abril de 2024

